



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03484/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021

Cláusula I - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58 e pela Secretária de Finanças, **KÁTIA CECÍLIA BAPTISTELLA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 23.785.036-9 e do CPF n.º 188.075.278-63.

b) Como CONTRATADA:

BANCO DO BRASIL S/A, com sede na SAUN, Quadra 05, Lote B, Torre 1, Edifício Banco do Brasil, no bairro Asa Norte, município de Brasília, estado Distrito Federal, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representada pelo Sr. **CÁSSIO LUIS ACERBI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 20.210.221-X SSP/SP e do CPF n.º 108.011.358-42.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº 09/2022 na Cláusula Quinta, itens 5.1 e 5.2, em virtude de prorrogação do prazo de vigência e reajuste de preços, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº 03484/2021.

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 09/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, ficando desde já autorizado a aplicação do reajuste previsto na cláusula 5.2 do Termo de Contrato, que será apurado



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

posteriormente pela Secretaria de Finanças e formalizado através de apostilamento, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 1918-1920 dos autos, que ficam fazendo parte integrante desse termo.

Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º 09/2022, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 07 JAN. 2026

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

KÁTIA CECÍLIA BAPTISTELLA
Secretária de Finanças

Pela Contratada:

BANCO DO BRASIL S/A
CÁSSIO LUIS ACERBI

Testemunhas:

- 1-

- 2-

Observação: Esta é a fl.02/02 do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato n.º 09/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 03484/2021, formalizado em 07 JAN. 2026